

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACAREÍ – ANO 2015**

Jacareí, 10 de março de 2015.

I – CLÁUSULA SALARIAL

Cláusula 1ª– Reajuste salarial

Reajuste salarial de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 2015, para todos os trabalhadores públicos municipais, referente à inflação dos últimos doze meses (março/2014, fevereiro/2015) e reposição de parte das perdas decorrentes da não aplicação dos índices de inflação nos salários, no período de 2001/2011.

II – CLÁUSULAS SOCIAIS

Cláusula 2ª– Vale Refeição

A) - A partir de 1º de março de 2015, reajuste do vale refeição, de R\$12,00 (doze reais) para R\$20,00 (vinte reais).

Cláusula 3ª– Vale Alimentação/cesta básica

A) A partir de 1º de março de 2015, reajuste do vale alimentação, de R\$92,17 (noventa e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

B) Composição da cesta básica com produtos de 1ª linha

C) Inclusão de produtos de higiene na cesta básica

Cláusula 4ª– Diária dos funcionários a serviço fora do município

A partir de 1º de março de 2015, diária de R\$50,00 até oito horas e R\$100,00 acima de oito horas.

Cláusula 5ª– Cota para Licença Prêmio

A) A partir de 1º de março de 2015, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento mensal de licenças prêmio.

B) Elaboração, com critérios transparentes, para a concessão da licença prêmio, respeitando o tempo de vencimento de uma licença para outra, evitando o acúmulo do benefício (até cinco anos).

Cláusula 6ª- CIPA

Reativação imediata da CIPA

Cláusula 7ª- Equiparação Salarial (SAAE)

Equiparação dos salários dos gerentes de áreas administrativas do SAAE, aos salários dos respectivos gerentes da Administração Direta Municipal (cláusula a ser atendida conforme campanha salarial de 2014)

Cláusula 8ª- Repasse de incentivo financeiro para os ACS

Viabilizar o repasse de benefício salarial para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme previsto em Lei Federal 12.994/2014, que altera a Lei 11350 de 2006 e regulamentada pela Portaria 1599/2011 do Ministério da Saúde.

Cláusula 9ª- Jornada 12x36

Regulamentação da jornada 12x36 conforme previsto em Lei Federal.

Cláusula 10ª- Médicos do CISS

Volta do atendimento médico do CISS, nas mesmas condições anteriores, levando-se em consideração a relação empregador/empregado.

Cláusula 11ª - Auxílio Creche

Auxílio creche para os funcionários sem acesso a creche municipal.

Cláusula 12ª- Bolsa de Estudo

Auxílio Universitário para os funcionários, independente da área de atuação.

Cláusula 13ª- ProInfantil

Viabilizar o acesso dos profissionais das creches ao programa ProInfantil do MEC.

Cláusula 14ª- Salário mínimo profissional para Engenheiros e Arquitetos

Pagamento de salário mínimo profissional para Engenheiros e Arquitetos da Administração Municipal (inclusive autarquias e fundações), conforme previsto em Lei Federal.

Cláusula 15ª- Melhoria no refeitório da ECA do SAAE

Instalação do ar condicionado no refeitório da ECA do SAAE.

Cláusula 16ª- Melhoria no WC/Vestiário feminino da ECA do SAAE

Adequação das instalações sanitárias e de vestuário, conforme legislação trabalhista.

Cláusula 17ª- Construção de WC/Vestuário feminino na ETA do SAAE

Cláusula 18ª- Construção de WC/Vestuário feminino na Sub Prefeitura do Parque Meia Lua.

Cláusula 19ª- Concurso Público para ACS conforme determina a Lei 11350/10/2016 (artigo 16)

Cláusula 20ª- Ambulatório Médico

Reativação do Ambulatório Médico na Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente.

Sonia Evarista da Silva
Diretora/Presidente STPMJ

Décio Moreira Neto
Presidente SINDSAAE

Ilmo. Sr. André Donizete da Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

C/C Exmo Senhor
Hamilton Ribeiro Mota
Prefeito do Município de Jacareí

C/C Ilma Senhora
Lucilene Gonçalves da Silva
Presidenta do SAAE – Jacareí



Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Jacareí

e

Sindicato dos Trabalhadores do SAAE de Jacareí



Site: WWW.stpmj.org.br e-mail: stpmj@uol.com.br.

Sindicado dos Trabalhadores do SAAE – R, Salvador Preto, 133 – centro – Fone (12) 3952-7981 WWW.sindsaae.org.br e-mail: sindisaae@uol.com.br.